

CADASTRO : urbano

N.º

SETOR

LOTE 19 QUADRA 210 RUA Iguaçu

N.º

IMÓVEL: O lote de terreno, sob n.º 19 da quadra 210, da ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, no município de Itanhaém, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Iguaçu, por 35,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 420,00 m²; confrontando pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote 18, do lado esquerdo com o lote 20, e nos fundos com parte do lote 21.-

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITANHAÉM S/C LTDA., com sede em São Paulo-SP, à Rua Estados Unidos, n.º 1.151, inscrita no CGC sob n.º 61.460.002/0001-58.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob n.º 9.681 e 9.947, na 3ª Circ. de Santos. (Loteamento registrado sob n.º 2, na Matrícula n.º 110.390, nos termos da Lei 6.766/79).

Itanhaém, 27 de setembro de 1.984.-

O Escrevente Autorizado

R.1 - Itanhaém, 13 de novembro de 1989.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 12 de setembro de 1989, das notas do 12 Cartório de Itanhaém, livro nº 567, fls. 160, a proprietária vendeu o imóvel a JESU TADEU DAVID, brasileiro, funcionário público, solteiro, RG. 11.795.373-SP, CPF. 057.550.708-06, domiciliado em São Paulo-SP, à Alameda Uapichana nº 403, Planalto Paulista, pelo preço de R\$ 6.000,00. Esc. Conf.: W.S.
O Escrevente Autorizado

Av.2 - Itanhaém, 10 de junho de 2008.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, com Cláusula Resolutiva, de 30 de maio de 2008, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Itanhaém-SP, livro 621, pags. 032/033, para ficar constando que o imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob n.º. 138.210.019.0000.124276, conforme provou com a Ficha Cadastral Analítica - Exercício de 2008, expedida pela referida municipalidade.

O Escrevente Autorizado

R.3 - Itanhaém, 10 de junho de 2008.

Nos termos da Escritura referida na Av.2, o proprietário qualificado no R.1, vendeu o imóvel a GILVAN JOSÉ DE QUEIROZ, brasileiro, comerciante, RG. 35.802.380-SP, CPF. 828.102.904-82, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUZIMAR LINO SANTOS QUEIROZ, brasileira, comerciante, RG. 37.905.255-6-SP, CPF. 288.768.698-82, domiciliados em Embu-SP, à Rua Narume Nakayama, n.º. 1.064, pelo preço de R\$ 13.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 1.200,00, de sinal em cheque n.º 000178, banco Bradesco (237), agência 1449, conta 040301, do que dá quitação; R\$ 7.800,00 representados pelo cheque administrativo n.º 020635, agência 1449, banco Bradesco (237), conta n.º 0001, do que dá quitação; e o restante, ou seja a quantia de R\$ 4.000,00 em 03 (três) parcelas mensais sendo a primeira no valor de R\$ 1.334,00 e as demais mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.333,00 cada uma, representadas por Notas Promissórias, com primeiro vencimento para 30 de junho de 2008 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a presente venda feita sob condição resolutiva expressa, com supedâneo nos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, pelo que ficará desfeita esta venda, de pleno direito, se o comprador não efetuar o pagamento do preço na data apazada, ou se deixar de pagar algumas das parcelas, a qual reputar-se-á quitada com o pagamento puro e simples das notas promissórias acima referidas.

O Escrevente Autorizado

Av. 4 - Itanhaém, 09 de dezembro de 2010.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 29 de novembro de 2010, para ficar constando o **cumprimento** da obrigação constante do R.3 (condição resolutiva expressa), tendo em vista a quitação da dívida no valor de R\$ 4.000,00, conforme provou com as 03 (três) Notas Promissórias resgatadas pelo adquirente.

O Escrevente Autorizado

R.5 - 113682 - Itanhaém, 30 de outubro de 2015.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra de 20 de outubro de 2015, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Anexo de Notas de Itanhaém-SP, livro 1.281, págs. 351/353, os proprietários qualificados no R.3, **venderam** o imóvel a **JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor autônomo, RG. 3.513.668-SSP/SP, CPF. 958.561.371-91, domiciliado na Rua R.M.3, Quadra 04, Lote 09, Residencial **Quarema**, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 33.000,00. (Protocolo nº. 440420 - 27/10/2015).

O Escrevente Autorizado

R.6 - 113682 - Itanhaém, 07 de janeiro de 2016.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra de 03 de dezembro de 2015, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Anexo de Notas de Itanhaém-SP, livro 1.298, págs. 281/284, o proprietário qualificado no R.5, **vendeu** o imóvel a **ARIELSO DA SILVA SOARES**, brasileiro, diretor de vendas, solteiro, maior, capaz, RG. 32.500.669-6-SSP/SP, CPF. 551.431.995-49, domiciliado em Diadema-SP, na Avenida Maria Leonor, nº. 883, Parque Reid, pelo preço de R\$ 33.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 3.000,00 em moeda corrente nacional, do qual dá quitação, e o restante do preço, ou seja, a quantia de R\$ 30.000,00, será paga através de 20 notas promissórias, no valor de R\$ 1.500,00 cada uma, emitidas pelo comprador, a favor do vendedor, aos 03/12/2015, vencendo-se a primeira no dia 03 de janeiro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, as quais ficam vinculadas a esta escritura. A presente venda é feita sob a **condição resolutiva expressa**, com supedâneo nos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, pela qual ficará desfeita, de pleno direito, no caso do comprador não efetuar o pagamento do preço na data aprazada, ou se deixar de pagar alguma das parcelas, e reputar-se-á quitada com o pagamento das notas promissórias acima referidas. (Protocolo nº. 440420 - 30/12/2015).

O Escrevente Autorizado

AV.7 - 113682 - Itanhaém, 13 de março de 2024.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 0021941-052020, no qual figuram como Exequente: **MARIA ISABEL DIAS PEREIRA**, CPF nº 275.061.368-05 e como Executado: **ARIELSO DA SILVA SOARES**, CPF nº 551.431.995-49; **REINALDO DA SILVA SOARES**, CPF nº 892.713.435-49, **MARIVALDO JAIME DOS SANTOS**, CPF nº 804.461.918-68; e **HIDRO ABC POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 21.044.406/0001-46, emitida em 11 de março de 2024, pelo 4º Ofício Cível do Foro Regional - Santo Amaro, Comarca de São Paulo-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 14/11/2023. Valor da Dívida: R\$ 2.062.399,24. Depositário: **ARIELSO DA SILVA SOARES**. (**Beneficiária de assistência judiciária gratuita**). (Protocolo nº. 532.560 - 11/03/2024).

O Escrevente Autorizado. Selo Digital: 1209153E10000000517314243.